



Lei Municipal n° 0202/2009

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DOS CARGOS E SALÁRIOS,
A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO,
ESTABELECE PRAZO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e direitos que lhe são conferidos por Lei propôs e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Buriticupu, os cargos de provimento efetivos constantes do anexo único desta Lei, sendo:

I – **Professor (a) Nível I** : 200 (duzentas) vagas a serem preenchidas na ZONA RURAL do Município no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

II – **Vigilante de Portaria**: 50 (cinquenta) vagas a serem preenchidas na ZONA RURAL do Município no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com carga horária de 40 horas semanais.

III – **AOSD (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos)** : 70 (setenta) vagas a serem preenchidas na

ZONA RURAL do Município no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com carga horária de 40 horas semanais.

IV - Digitador: 25 (vinte e cinco) vagas a serem preenchidas no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) com carga horária de 40 horas semanais.

V - Técnico em Enfermagem: 10 (dez) vagas a serem preenchidas na **ZONA RURAL** do Município no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VI - Recepcionista: 10 (dez) vagas a serem preenchidas no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VII – Técnico em Radiologia: 02 (duas) vagas a serem preenchidas no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VIII – Médico Clínico Geral : 20 (vinte) vagas a serem preenchidas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

IX – Dentista: 01 (uma) vaga a ser preenchida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

X – Bioquímico: 01 (uma) vaga a ser preenchida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XI – Assistente Social: 01 (uma) vaga a ser preenchida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XII – Fisioterapeuta: 01(uma) vaga a ser preenchida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 30 horas semanais.

XIII – Enfermeiro (a): 06 (seis) vagas a serem preenchidas, 03 na **ZONA RURAL** e 03 na SEDE do município no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público na área da Saúde, Educação, Assistência Social, e do quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, obedecido às disposições contidas no artigo 86 da Lei Orgânica, e artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

§ - 1º Fica assegurada à pessoa portadora de deficiências, um percentual de 0,3% (três por cento) dos cargos a serem preenchidos.

§ - 2º Após a realização do concurso público, o Prefeito Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e de acordo com a necessidade do sistema municipal, a juízo do prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento vigente e as decorrentes da realização do concurso público correrão por conta das taxas de inscrição, custará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para quem concorrer a nível de ensino superior, R\$ 70,00 (setenta reais) para quem concorrer a nível de ensino médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para quem concorrer a nível de ensino fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2009.

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
PROFESSOR NÍVEL I	200	950,00
VIGILANTE DE PORTARIA	50	465,00
AOSD	70	465,00
DIGITADOR	25	572,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	660,00
RECEPCIONISTA	10	465,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	660,00
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	20	4.500,00
DENTISTA	01	1.500,00
BIOQUÍMICO	01	1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	1.500,00
FISIOTERAPEUTA	01	1.500,00
ENFERMEIRO (A)	06	2.200,00